



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53.838/2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILHENA - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021, nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer descontinuidade, sendo o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – HR, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e os Agentes de Inspeção Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO
CPF nº 147 500 038-32